



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Sexta-feira • 21 de Maio de 2021 • Ano • Nº 3055

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Decreto Nº 4 de 01 de Abril de 2021** - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
RUA MARIA OLIVEIRA BITTENCOURT S/N
CENTRO
C.N.P.J. : 14.234.850/0001-69

Decreto No. 4 de 01 de abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 736 de 04 de novembro de 2020 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.052 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA

| | | |
|--|----------|-------------------|
| 4.6.9.0.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | Fonte: 0 | 168.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade R\$ | | 168.000,00 |
| Total da Unidade R\$ | | 168.000,00 |
| Valor Total R\$ | | 168.000,00 |

Dotações Anuladas

03.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

2.038 - Manutenção dos Serviços de Transportes

| | | |
|--|----------|------------------|
| 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 0 | 15.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade R\$ | | 15.000,00 |
| Total da Unidade R\$ | | 15.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
RUA MARIA OLIVEIRA BITTENCOURT S/N
CENTRO
C.N.P.J. : 14.234.850/0001-69

03.02.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.006 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 0 4.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 4.000,00

2.007 - Manutenção dos Serviços de Transportes

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 0 3.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 3.000,00

Total da Unidade R\$ 7.000,00

03.03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0 10.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00

2.002 - Manutenção dos Serviços de Transportes

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0 10.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00

2.003 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0 5.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 5.000,00

Total da Unidade R\$ 25.000,00

03.04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.157 - Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0 5.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 5.000,00

Total da Unidade R\$ 5.000,00

03.06.06 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LA

2.087 - Fomento as Manifestações e Atividades Culturais

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0 116.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 116.000,00

Total da Unidade R\$ 116.000,00

Valor Total R\$ 168.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA

RUA MARIA OLIVEIRA BITTENCOURT S/N

CENTRO

C.N.P.J. : 14.234.850/0001-69

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 168.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA
PREFEITO(A) MUNICIPAL